



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MEUS AMORES VALEM MUITO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.033202/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARAIBA DO SUL

Endereço: ALFREDO DA COSTA MATTOS JUNIOR Número: 117

Bairro: CENTRO Município: PARAIBA DO SUL UF: RJ CEP:25850-000

CNPJ/MF nº: 31.845.290/0001-06

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Paraíba do Sul/RJ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/04/2024 a 10/08/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/04/2024 a 10/08/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção “MEUS AMORES VALEM MUITO” realizada pela CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Paraíba do Sul e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes, localizadas na cidade de Paraíba do Sul - RJ, válida para o período de 15/04/2024 à 10 /08/2024, aberta para pessoas físicas de qualquer idade, residentes e domiciliadas em território nacional.

O cliente terá direito a 01 (um) cupom em todas as compras, independentemente do valor, realizadas no período de 15/04/2024 à 10 /08/2024.

O participante, menor de 18 anos de idade, deverá estar acompanhado de um responsável para o recebimento e preenchimento do cupom em seu nome.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do cupom.

O cliente deverá preencher o cupom de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome e endereço completo, telefone e CPF/RG, colocando-o(s) nas urnas instaladas nas lojas aderentes participantes até às 10h dos dias 11/05/2024, 15/06/2024 e 10/08/2024, para participarem das apurações que serão realizadas, nas mesmas datas, às 14h.

Os cupons remanescentes de cada apuração serão cumulativos para as apurações seguintes, inclusive os cupons sorteados serão tirados xerox e autenticados para fins de prestação de contas, e os cupons originais voltarão à urna para as apurações seguintes.

O regulamento completo, desta promoção, estará disponível nas lojas aderentes, em local de fácil acesso, e no site <http://cdlps.com.br>.

O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/05/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/04/2024 08:00 a 11/05/2024 10:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alfredo da Costa Mattos Junior NÚMERO: 117 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Paraíba do Sul UF: RJ CEP: 25850-000

LOCAL DA APURAÇÃO: na sede da CDL Paraíba do Sul – PROMOÇÃO DIA DAS MÃES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	1º e 2º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção	1.000,00	2.000,00	1
10	3º e 12º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção	500,00	5.000,00	2

DATA: 15/06/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/04/2024 08:00 a 15/06/2024 10:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alfredo da Costa Mattos Junior NÚMERO: 117 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Paraíba do Sul UF: RJ CEP: 25850-000

LOCAL DA APURAÇÃO: na sede da CDL Paraíba do Sul – PROMOÇÃO DIA DOS NAMORADOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	1º e 2º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção	1.000,00	2.000,00	1
10	3º e 12º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção	500,00	5.000,00	2

DATA: 10/08/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/04/2024 08:00 a 10/08/2024 10:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alfredo da Costa Mattos Junior NÚMERO: 117 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Paraíba do Sul UF: RJ CEP: 25850-000

LOCAL DA APURAÇÃO: na sede da CDL Paraíba do Sul – PROMOÇÃO DIA DOS PAIS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	1º e 2º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção	1.000,00	2.000,00	1
10	3º e 12º Prêmio: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção	500,00	5.000,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
36	21.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e o horário, ora estipulado, as urnas serão lacradas e enviadas ao local da apuração, e somente serão abertas, pouco antes da realização de cada apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura das urnas e início da apuração, e todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente, para que seja retirado aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente legível e preenchido com os dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

Serão retirados mais 5 (cinco) cupons (cupons reservas) em cada apuração e guardados em um envelope. Caso haja a desclassificação de algum contemplado, o próximo será retirado dos cupons reservas. Não sendo utilizados, os mesmos retornarão as urnas para os próximos sorteios desta promoção.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da CDL de Paraíba do Sul, proprietários e funcionários das lojas aderentes, com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da referida Promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

Caso a promotora não consiga entrar em contato com o contemplado pelo prazo de 72 horas, após o sorteio, por motivos de erro nos dados do cadastro, ou não responder nenhum tipo de contato efetivado, o contemplado será desclassificado e outro será contemplado em seu lugar (cupons reservas).

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Paraíba do Sul fará a divulgação através de (TV, rádio, impressos, etc.) e em todo o território nacional, na divulgação desta Promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da Promoção.

Os contemplados serão comunicados da premiação através de telefone e e-mail.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem nenhum ônus, em nome da pessoa cadastrada no cupom, sendo que a premiação é pessoal e intransferível, em até 30 (trinta) dias, da data do sorteio.

Após os sorteios, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar à promotora, para que, possam receber o prêmio.

Caso o contemplado seja menor de 18 anos de idade, deverá ser representado pelo seu responsável legal, no ato do recebimento do prêmio.

No caso de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

Divulgação da Imagem do contemplado: Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará ceder seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13º GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento de cupom.

A PROMOTORA declara que os dados dos participantes, desta promoção, estão protegidos e a mesma está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.583/2019.

O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos Participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização da SPA/ME, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão,

nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 05/04/2024 às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MBV.GWF.RSE